

**LEI Nº 1.573/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, consistente na cessão de até 03 (três) estagiários estudantes de Direito de seu quadro, para atuarem no Fórum de Conceição do Castelo, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 22 de novembro de 2012.

  
**ODAEI SPADETO**  
Prefeito Municipal

**SANÇÃO**

Eu, **ODIEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 015/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **20 de Novembro de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.573/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição  
do Castelo - ES, em 22 de novembro de 2012.

  
**ODIEL SPADETO**  
Prefeito Municipal